



CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nº 8512058-67.2018.8.06.0000 e 8508375-19.2018.8.06.00001,

RESOLVE

Art 1º Exonerar Leonardo Graça Girão, matrícula nº 7325, do cargo em comissão de Direção e Assessoria Estratégica de Assistente, símbolo DAE-4, lotado na 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, de entrância final, e nomear Alessandra Queiroz Pinheiro para o referido cargo.

Art 2º Exonerar, a partir de 19 de junho, Domênico Mendes da Silva, matrícula nº 4746, do cargo em comissão de Direção e Assessoria Estratégica de Assessor I, símbolo DAE-1, com Iotação no Gabinete do Desembargador Emanuel Leite Albuquerque e nomear Leonardo Graça Girão, matrícula nº 7325, para o referido cargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 11 de julho de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 1395/2018

Regulamenta a eleição e o exercício do representante dos pais dos alunos como membro do Conselho Deliberativo da Creche do Poder Judiciário, em conformidade com o inciso IV do parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 07/1999.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 07, de 5 de agosto de 1999, que instituiu a Creche do Poder Judiciário e aprovou seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a atual composição do Conselho Deliberativo da Creche do Poder Judiciário, prevista no art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº 07/1999, com as alterações introduzidas pela Resolução do Órgão Especial nº 27/2017, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 07/1999, que prevê a participação de 1 (um) representante dos pais dos alunos da Creche do Poder Judiciário no Conselho Deliberativo;

RESOLVE:

Art. 1º A eleição do representante dos pais e responsáveis dos alunos para compor o Conselho Deliberativo da Creche do Poder Judiciário será realizada anualmente, de preferência no mês de maio, em assembleia geral convocada por edital disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico para esse fim específico.

§1º O edital de que trata o caput será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da eleição, contendo as regras e as datas previstas para votação, resultado e recurso, observadas as disposições desta Portaria.

§2º Poderão concorrer somente os magistrados e servidores efetivos deste Poder Judiciário adimplentes com as mensalidades.

Art. 2º Salvo renúncia expressa, o candidato mais votado na assembleia geral será o representante titular e os 2 (dois) candidatos classificados nas posições imediatamente subsequentes ocuparão a primeira e segunda suplências, respectivamente.

Art. 3º Em qualquer caso, o mandato do representante eleito terá duração de 1 (um) ano, com início em 1º de junho do ano corrente e término em 31 de maio do ano subsequente.

§1º O representante eleito não poderá exercer mais de dois mandatos, seguida ou alternadamente.

§2º O mandato cessará antes do término previsto:

I – mediante solicitação formal do representante eleito;

II – no caso de desligamento, da Creche, do dependente do representante eleito.

§3º Em caráter excepcional, o prazo do mandato do primeiro representante eleito será de 15 de agosto de 2018 a 31 de maio de 2019.

Art. 4º Poderão votar o magistrado e o servidor cadastrados como responsáveis pelo aluno e adimplentes com as mensalidades, tendo direito a 1 (um) voto, mesmo que tenha mais de 1 (um) dependente regularmente matriculado na Creche do Poder Judiciário.

Parágrafo único. O voto é facultativo.

Art. 5º Para efeito de desempate, serão utilizados os critérios na seguinte ordem:

I – servidor ou magistrado responsável com maior quantidade de dependentes regularmente matriculados na Creche do Poder Judiciário;

II – servidor ou magistrado com dependente matriculado na Creche do Poder Judiciário há mais tempo;

III – servidor ou magistrado com maior tempo de serviço prestado no Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 265 /2018 -SGP/SUP. DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Superintendente da Área Administrativa e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes confere o art. 7º inciso II, da Portaria nº 842/2017, disponibilizada no Diário da Justiça de 16 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8511981-58.2018.8.06.0000,